



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 122/GR/UFFS/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NA QUARTA CHAMADA PRESENCIAL DO VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/UFFS - 2020 E PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8.1.4 do Edital Nº 14/2019 - COPERVE e 1/COPERVE/2020 torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da quarta chamada, na **modalidade presencial**, para ocupação de vagas nos cursos de graduação dos Campi, Laranjeiras do Sul, Realeza, Erechim e Passo Fundo, oferecidas pela UFFS no Vestibular Unificado UFSC/UFFS - e Processo Seletivo de Reopção 2020 **para os cursos com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020**, nos quais há vagas em aberto, conforme sistematizadas no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A quarta chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFFS - 2020 e Processo Seletivo de Reopção para os cursos ofertados pela UFFS nos *Campi* Laranjeiras do Sul, Realeza, Erechim e Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada nos dias e horários relacionados no quadro abaixo, nos endereços e locais indicados no item 2 deste edital.

1.1.1 Quadro de datas e horários das chamadas presenciais, por *campus* e curso.

<i>Campus</i>	Curso - Turno	Data da sessão	Horário do início da sessão
CLS	Pedagogia - L/N	02/03	13h45
CRE	Nutrição - B/I	27/02	13h30
	Medicina Veterinária - B/I	27/02	13h30
CER	Arquitetura e Urbanismo - B/I	27/02	13h45
CPF	Medicina - B/I	27/02	14h

1.1.2 Legenda

Sigla	Descrição
CLS	<i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
CRE	<i>Campus</i> Realeza
CER	<i>Campus</i> Erechim
CPF	<i>Campus</i> Passo Fundo
B/I	Bacharelado Integral
L/N	Licenciatura Noturno

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, o candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *campus* de oferta do curso, na data e horário acima discriminado até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato convocado por meio deste edital, ou seu procurador devidamente constituído, exceto no caso de candidato menor de 18 anos de idade, o qual poderá estar acompanhado de seu responsável legal - pai, mãe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ou tutor devidamente identificado - ou portador de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada na PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019 disponível no site <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

1.3.1 O candidato, seu acompanhante e/ou procurador presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados, por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 3 deste edital**, de acordo com os critérios constantes no § 3º do Art. 8º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do candidato na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do candidato e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 3**.

1.6 O candidato classificado ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada na PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.6.1 O candidato ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme § 16 do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019.

1.7 O candidato convocado nas chamadas da UFGS, cuja escola tenha passado por situações que comprometeram a finalização do ano letivo de 2019 pode apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2019;

II - mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em escola pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do Diretor da escola ou substituto legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.7.1 O candidato que estiver na condição explicitada no item 1.7 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2020/1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.8 O candidato inscrito nas categorias L2, L6, L10 ou L14 convocado para matrícula por meio deste edital passará por procedimento para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item I do § 5º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Neste caso não será aceito o comparecimento de procurador.

1.8.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por comissão institucional nos processos seletivos para ingresso na graduação da UFFS, está dispensado da realização da aferição.

1.9 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.9.1 O disposto no item 1.9 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.8.1 deste edital.

1.10 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso.

1.11 A relação de candidatos convocados por *campus* e curso consta no **ANEXO I deste Edital**.

1.12 O candidato convocado por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio das seguintes formas de contato:

I - Campus Laranjeiras do Sul

a) As dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 podem ser encaminhadas para o *e-mail* sec.acad.ls@uffrs.edu.br.

b) As dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, ser encaminhadas para o *e-mail* sec.acad.ls@uffrs.edu.br.

II - Campus Realeza

a) As dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 podem ser encaminhadas para o *e-mail* sec.acad.rl@uffrs.edu.br.

b) As dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, podem ser encaminhadas para o *e-mail* sec.acad.rl@uffrs.edu.br.

III - Campus Erechim

a) As dúvidas da documentação referente à análise de renda, para modalidades L1, L2 e L9, p podem ser encaminhadas para o *e-mail* acessibilidade.er@uffrs.edu.br.

b) As dúvidas da documentação referente à matrícula, para todos candidatos convocados, podem ser encaminhadas para o *e-mail* sec.acad.er@uffrs.edu.br.

IV - Campus Passo Fundo

a) As dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 podem ser encaminhadas para o *e-mail* sae.pf@uffrs.edu.br.

b) As dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, podem ser encaminhadas para o *e-mail* sec.acad.pf@uffrs.edu.br.

2 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS CHAMADAS PRESENCIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.1 Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul-PR, no Auditório - Bloco A - Sala 102. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

2.2 Campus Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, no Auditório- Bloco A - Sala 102. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

2.3 Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, no Auditório- Bloco A - Sala 101. Fones: (54) 3321-7068 ou 7084.

2.4 Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS, no Bloco A - Sala 115. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 QUADRO DE VAGAS (Vagas por Modalidade de Concorrência)

Campus	Curso - Turno	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
CLS	Pedagogia - L/N	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
CRE	Nutrição - B/I	09	01	02	01	01	01	-	01	01	01
	Medicina Veterinária - B/I	09	02	02	01	-	01	-	01	01	01
CER	Arquitetura e Urbanismo - B/I	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
CPF	Medicina -B/I	02	-	-	-	-	01	01	-	-	-

I - Legenda

Sigla	Descrição
CLS	Campus Laranjeiras do Sul
CRE	Campus Realeza
CER	Campus Erechim
CPF	Campus Passo Fundo
B/I	Bacharelado Integral
L/N	Licenciatura Noturno

3.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados, formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos candidatos selecionados neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Vestibular Unificado UFSC/UFFS - 2020 e/ou o Processo Seletivo de Reopção tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no Edital N° 14/2019 - COPERVE, no Edital N° 01/COPERVE/2020 e na PORTARIA N° 1005/GR/UFFS/2019.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br